

CONTRATO Nº 076/12

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS

I – DAS PARTES:

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA, situada na Av. Anhanguera, nº 8480, Qd. 89, Lt. 11, Setor Campinas, Goiânia - GO, CEP: 74.503-100, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.905.760/0004-90, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO OBJETO:

01- Compra Direta de nº 120/2012, Autos nº2012000703, que versa sobre a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente (suprimentos de escritório), pelo período de 06 (seis) meses, para atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, visando o atendimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi e demais atividades técnico-operacionais e administrativas do IDTECH, conforme consta do Anexo I (Pedido de Compras / Termo de Referência), que deste instrumento passa a fazer parte integrante.

Parágrafo primeiro – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Setor de Compras da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o preço global, fixo e irrevogável de R\$ 30.282,47 (Trinta mil duzentos e oitenta e dois Reais e Quarenta e sete centavos), para o fornecimento dos produtos constantes da relação abaixo, objeto destes autos, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo segundo – Segue, adiante, o preço unitário e total de cada Item adquirido pela CONTRATANTE:

Item	Unidade	Quant.	DESCRIÇÃO	PAPELARIA TRIBUTÁRIA
1.	CX	3	ALFINETE PARA MAPA, NÚMERO 01, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	R\$ 2,78
2.	UNIDADE	9	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA (Nº 03): MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, Nº03.	R\$ 1,75
3.	UNIDADE	13	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	R\$ 1,75
4.	UNIDADE	3	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA Nº3.	R\$ 1,75
5.	UNIDADE	2	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO E BASE COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM; LARGURA 6 CM; ALTURA 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	R\$ 2,87
6.	UNIDADE	66	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANUAL, SIMPLES.	R\$ 0,12
7.	UNIDADE	96	ARQUIVO MORTO (PAPELÃO): TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO ONDA C, CAPA REVESTIDA POR TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DE HIDROKRAFT, PARA IMPEDIR A ABSORÇÃO	R\$ 1,23

C:\Users\LICITACAO2\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Files\LowContent\IESIGEFCEEG4\Pedido%20de%20Cotacao%20N%20%20120%2012%205suprimento%20de%20escritorio%20materiais%20menaa%20-%20HG%20Contrato[1].doc


IDTECH

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

			UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	
49	UNIDADE	30	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 17 MM, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 0,08
50	UNIDADE	63	ESTILETE ESTREITO	R\$ 0,35
51	CX	1	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA 2 COLUNAS 70X24MM	R\$ 49,80
54	CX	2	ETIQUETA ADESIVA DE PAPEL COR BRANCA 5 CARREIRAS 26X15MM. CAIXA COM 45.000 UNIDADES	R\$ 57,80
55	UNIDADE	34	EXTRATOR DE GRAMPOS	R\$ 0,49
56	UNIDADE	19	FITA ADESIVA - (DUREX), MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR, TIPO DE FACE MONOFACE.	R\$ 0,64
57	ROLO	418	FITA ADESIVA CREPE: MATERIAL CREPE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR BEGE, TIPO DE FACE MONOFACE.	R\$ 1,69
58	ROLO	186	FITA ADESIVA CREPE: MATERIAL CREPE, LARGURA 32 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR BEGE, TIPO DE FACE MONOFACE.	R\$ 3,48
59	ROLO	44	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE 45MM X 45 M	R\$ 1,94
60	ROLO	5	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	R\$ 14,98
61	ROLO	1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AZUL): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	R\$ 14,98
62	ROLO	1	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERDE): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	R\$ 14,98
63	ROLO	4	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	R\$ 14,98
67	UNIDADE	3	FOLHA EM E.V.A: 40X48, LISA, CORES VARIADAS.	R\$ 0,98
70	UNIDADE	29	GRAMPEADOR DE MESA 26 6	R\$ 8,65
72	CX	392	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	R\$ 1,17
73	UNIDADE	10	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE DE 160 MM CABO REVESTIDO COMPRIMENTO: 160MM.	R\$ 0,15
74	UNIDADE	421	LÁPIS PRETO Nº 2	R\$ 0,11
75	PACOTE	50	LIGA PILOT. PACOTE COM 100 G	R\$ 1,48
76	UNIDADE	96	LIVRO ATA: PAUTADO, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, FORMATO: 203X298MM, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS NO MÍNIMO 56G/M2.	R\$ 4,59
77	UNIDADE	64	LIVRO ATA: PAUTADO, SEM MARGEM, COM 200 FOLHAS, FORMATO: 203X298MM, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS NO MÍNIMO 56G/M2.	R\$ 8,18
78	UNIDADE	36	LIVRO PROTOCOLO: MATERIAL PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, FORMATO: 210 MMX148 MM.	R\$ 3,58
79	CX	19	MASSA PARA MODELAR	R\$ 1,98
80	UNIDADE	6	MASTER PARA DUPLICADORA RISOGRAPH CR 1600	R\$ 215,00
81	UNIDADE	22	MOLHADOR DE DEDOS: UMEDECEDOR DE DEDOS BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO DE 50MM COM ESPUMA.	R\$ 0,49
84	CX	17	PAPEL CARBONO AZUL: MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS	R\$ 13,48
86	UNIDADE	3	PAPEL CARMEM: 48X66, CORES SORTIDAS.	R\$ 0,61
90	RESMA	960	PAPEL XEROGRÁFICO FORMATO A-4	R\$ 9,00
91	UNIDADE	7	PASTA A-Z COSTA ESTREITA. OBS: ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.	R\$ 3,48
92	UNIDADE	150	PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS	R\$ 0,74
93	UNIDADE	120	PASTA ARQUIVO - COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS	R\$ 0,74
94	UNIDADE	73	PASTA AZ: LOMBO LARGO, OFÍCIO.	R\$ 3,58

C:\Users\LICITACAO2\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Files\LowContent\IESIGEFCEE4\Pedido%20de%20Cotação%20Nº%2020120%2012%20Suprimento%20de%20Ecritorio%20materiais%20de%20papelaria%20mensal%20-%20HG%20Contrato%201.doc

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd B-1, Lt 03/05 n.º 68-Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia - Goiás - Brasil - CNPJ n.º 07.915.808/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - e-mail: atendimento@idtech.org.br



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO

Folhas nº 82
Visto

95	UNIDADE	139	PASTA CARTOLINA ABA ELÁSTICA: TAMANHO: NO MÍNIMO 235 X 350	R\$ 0,85
96	UNIDADE	200	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO: COM GRAMPO TRILHO EM METAL.	R\$ 0,78
97	UNIDADE	34	PASTA CATALOGO: COM 100 PLÁSTICOS.	R\$ 7,08
98	UNIDADE	27	PASTA CATALOGO: COM 50 PLÁSTICOS.	R\$ 4,89
99	UNIDADE	95	PASTA PLÁSTICA EM L CORES VARIADAS	R\$ 0,42
100	UNIDADE	100	PASTA POLIONDA: 4CM, COM ELÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÍNIMO 315X226, CORES VARIADAS.	R\$ 2,13
101	UNIDADE	84	PASTA POLIONDA: 6CM	R\$ 2,48
102	UNIDADE	106	PASTA SUSPensa COMPLETA	R\$ 0,82
103	UNIDADE	20	PERFURADOR DE PAPEL	R\$ 11,50
104	UNIDADE	3	PILHA BATERIA 9V: APLICAÇÃO: UNIVERSAL, TENSÃO: 9 V, CAPACIDADE: 4 A/H, MODELO: 140 STANDART, TIPO CARGA: ALCALINA	R\$ 5,58
105	UNIDADE	36	PILHA GRANDE ALCALINA: TIPO D, TAMANHO GRANDE, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$ 5,48
106	UNIDADE	138	PILHA MÉDIA ALCALINA: TIPO C, TAMANHO MÉDIO, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$ 4,48
107	UNIDADE	271	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$ 0,76
108	UNIDADE	96	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	R\$ 0,76
109	UNIDADE	12	PILHA PEQUENA ALCALINA RECARREGÁVEL AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, RECARREGÁVEL.	R\$ 8,48
110	UNIDADE	151	PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL.	R\$ 0,74
111	UNIDADE	167	PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA PRETA.	R\$ 0,74
112	UNIDADE	91	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VERMELHA.	R\$ 0,74
113	UNIDADE	20	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL E COM PONTA DE 4,0 MM: NA COR PRETA.	R\$ 0,79
114	UNIDADE	2	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL E COM PONTA DE 4,0 MM: NA COR VERMELHA.	R\$ 0,79
115	UNIDADE	1	PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL)	R\$ 0,79
118	UNIDADE	66	RÉGUA 30 CM: GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	R\$ 0,28
119	UNIDADE	13	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO DE MATERIAL FLEXÍVEL.	R\$ 2,14
120	UNIDADE	21	TESOURA CORTAR PAPEL	R\$ 2,64
121	FRASCO	19	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÕES BASE ÁGUA, COR PRETA. FRASCO COM 40 ML	R\$ 1,27
123	UNIDADE	18	TINTA PARA DUPLICADOR RISOGRAF CR 1600 800ML	R\$ 114,00
124	FRASCO	8	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML.	R\$ 1,65
125	FRASCO	7	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML. FRASCO COM 40 ML	R\$ 1,65
126	FRASCO	2	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML. FRASCO COM 40 ML	R\$ 1,65
VALOR TOTAL				R\$ 30.282,47

III – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS / SUPRIMENTOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços de fornecimento dos produtos / suprimentos constantes dos Itens constantes da Cláusula II, destes termos, de **forma parcelada e mediante a expedição da competente Autorização de Fornecimento**, no Hospital Geral de Goiânia – HGG, Dr. Alberto Rassi, localizado na Av. Anhanguera, nº 6479, Setor Oeste, Goiânia/GO, sempre em dias de expediente normal, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

C:\Users\LUICITAÇÃO2\AppData\Local\Microsoft\Windows\Temporary Internet Files\Content.IE5\GFECEG4\Pedido%20de%20Cotação%20Nº%20120%2012%20Suprimento%20de%20Escritório%20materiais%20de%20papel%20mensal%20-%20HGG%20Contrato%2011.doc

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia, Goiás - CNPJ n.º 07.700.340/0001-73
Fone/Fax (0**62) 3209-9700 - www.idtech.org.br

horas, mediante **prévio agendamento** com(a) responsável pela Gerência de Material e Patrimônio, tendo o responsável pelo recebimento o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, para aceitá-los, o que só ocorrerá se o(s) objeto(s) estiver(em) de conformidade com as especificações constantes nos Autos supra reportados.

02- No ato do recebimento dos suprimentos, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade dos mesmos, e, ainda, certificar-se de que estes foram entregues dentro dos preceitos dos Autos antes mencionados.

03- Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação do(s) produto(s) / suprimento(s) fornecido(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus ao Instituto, a substituição do(s) objetos(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade.

04- A conferência, nos moldes especificados anteriormente, não exige a CONTRATADA de processar a reparação/substituição da(s) mercadoria(s) que não atender(am) às especificações contidas na "Cláusula II" deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar quaisquer defeitos ou vícios.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do produto danificado / má qualidade ou que se encontra irregular às especificações constantes da "Cláusula II" destes termos.

06- A CONTRATADA assegura que os suprimentos/produtos, objeto destes termos, terão garantia quanto às suas especificações por, no mínimo, 90 (noventa) dias contados da entrega da(s) mercadoria(s) à CONTRATANTE, durante toda a vigência contratual.

07- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços de entrega dos produtos constantes da Cláusula II, destes termos.

08- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos produtos adquiridos da CONTRATADA.

09- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização do fornecimento dos suprimentos, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

10- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

11- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato.

IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE, por sua vez, compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento dos produtos constantes do Pedido de Compras / Termo de Referência (Anexo I), até 05 (cinco) dias subsequentes ao faturamento e entrega das mercadorias declinadas na Autorização de Fornecimento expedida por este Instituto, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal e certidões negativas atualizadas.

Parágrafo primeiro – O pagamento pelo(s) serviço(s) e/ou entrega do(s) produto(s) somente será(ão) feito(s) mediante demanda, ou seja, quando a CONTRATADA estiver prestando o serviço contratado e/ou entregue o(s) produto(s), objeto deste contrato, não obrigando assim o CONTRATANTE a efetuar qualquer tipo de pagamento antes da inicialização de tal prestação de serviço e/ou entrega do produto, conforme avençado nas especificações contidas na "Cláusula II" deste instrumento.

Parágrafo segundo - Na Nota Fiscal deverá conter a especificação do produto, o seu valor unitário e total, devidamente aprovados pela CONTRATANTE, de forma discriminada.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo quarto – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, esta pagará o importe devido com acréscimo de juros moratórios à base de 0,5% (meio por cento) ao mês, apurados desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, calculados *pro rata die* sobre o valor da nota fiscal/fatura

Parágrafo quinto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá comprovar à CONTRATANTE a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à sua situação de regularidade fiscal, devendo apresentar:

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida peça Receita Federal;
- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;
- Cadastro de Contribuintes Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e do Município sede da CONTRATADA.

Parágrafo sexto – Relativamente aos impostos, taxas e contribuições sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigente.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados no Pedido de Compras / Termo de Referência, Anexo I, dos Autos em referência, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir o total de produtos / suprimentos constantes destes termos.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Regulamento de Licitações e Contratos da CONTRATANTE.

VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido na Contratação Direta em referência, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez

por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais pela CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião do Pedido de Cotação, constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos dos suprimentos.

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus produtos, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução do contrato ora pactuado, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete, transporte, salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para o fornecimento de produtos, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas, indenizações, ressarcimento por acidente de trabalho e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.

10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este(s) empregado(s) encontra(m)-se sujeito(s) e condicionado(s) ao recebimento de ordens exclusivas da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado nos limites do Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais pela CONTRATANTE, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

Parágrafo único – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

13- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 06 de Junho 2012.



José Claudio Romero

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH - IDTECH



MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO - OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH



PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
NOME DO SÓCIO:

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF: 812.159.321-20

Nome:

CPF/MF: 005.442.451-96

PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

CARÁTER: () DE ROTINA (X) DE URGÊNCIA

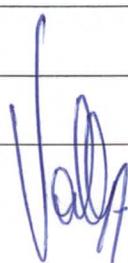
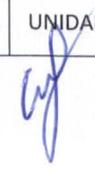
1 – OBJETO

Aquisição de materiais para escritório visando atender as atividades do Hospital Alberto Rassi – HGG, conforme condições e especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE CONTRATADA
1.	ALFINETE PARA MAPA, NÚMERO 01, CORES VARIADAS, EM POLIESTIRENO E PONTA DE AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	3
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA (Nº 03): MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR PRETA, TIPO ENTINTADA, Nº03.	UNIDADE	9
3.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR AZUL, TIPO ENTINTADA.	UNIDADE	13
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL DA CAIXA PLÁSTICO/METAL, MATERIAL DA ALMOFADA ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, TAMANHO MÉDIO, COR VERMELHA, TIPO ENTINTADA Nº3.	UNIDADE	3
5.	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO E BASE COM FELTRO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM; LARGURA 6 CM; ALTURA 5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2
6.	APONTADOR PARA LÁPIS: MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANUAL, SIMPLES.	UNIDADE	66
7.	ARQUIVO MORTO (PAPELÃO): TIPO ARQUIVO MORTO, EM PAPELÃO ONDULADO ONDA C, CAPA REVESTIDA POR TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE DE HIDROKRAFT, PARA IMPEDIR A ABSORÇÃO DE UMIDADE E MOFO, DIMENSÕES APROXIMADAS 380 X 175 X 290 MM.	UNIDADE	96
8.	BARBANTE CRÚ: ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS:08 UNIDADES, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ. 200 G	GRAMA	69
9.	BATERIA ALCALINA, 12 VOLTS, MODELO V23, NÃO RECARREGÁVEL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.:	UNIDADE	1
10.	BATERIA DE LITHIUM DE 03 VOLTS PARA COMPUTADOR. (BIOS)	UNIDADE	13
11.	BOBINA – 1 VIA 40 METROS , PAPEL TERMOSSENSÍVEL , PRECISÃO NA METRAGEM E NA LARGURA , ÓTIMA CAPACIDADE DE IMPRESSÃO , LEGIBILIDADE GARANTIA POR 5 ANOS . DIMENSÕES: 80MM X 40 M (LARGURA X COMPRIMENTO) CAIXA COM 30 UNIDADES. CAIXA COM 30 UNIDADES	CX	490
12.	BOBINA PARA CALCULADORA 57MMX60M	ROLO	43
13.	BOBINA PARA FAX 216MMX30M	ROLO	39
14.	BOBINA PARA PDV: EM PAPEL ACETINADO, 76MMX30M, 01 VIA.	ROLO	251
15.	BORRACHA DE APAGAR: COR BRANCA, ESCOLAR, MACIA, PEQUENA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, TAMANHO MÍNIMO: 28 MM DE COMPRIMENTO, 18 MM DE LARGURA, 0,8 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	141
16.	CADERNO CAPA DURA 100 FLS.	UNIDADE	43
17.	CAIXA ARQUIVO PARA DOCUMENTO POLIONDAS	UNIDADE	492
18.	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA: CARACTERÍSTICAS: COM VISOR INCLINADO, 12 DÍGITOS E NÚMEROS GRANDES, INVERSÃO DE SINAIS E E TECLA DUPLO ZERO, PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA, INDICADOR USO DE MEMÓRIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FONTE ENERGIA: SOLAR.	UNIDADE	0

PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

19.	CANETA / PINCEL MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO, PONTA CHANFRADA, DIAMETRO DA PONTA 4 MM, TIPO FLUORESCENTE, NAO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS	UNIDADE	146
20.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDADE	1424
21.	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDADE	622
22.	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDADE	311
23.	CANETA HIDROGRÁFICA: CONJUNTO COM 06 CORES.	CONJUNTO	7
24.	CANETA PARA RETROPROJETOR COM 6 CORES	UNIDADE	46
25.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, ESPESSURA 3 MM.	UNIDADE	84
26.	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, COR PRETA, COMPRIMENTO 330 MM, LARGURA 216 MM, ESPESSURA 3 MM.	UNIDADE	84
27.	CARTOLINA EM CORES VARIDAS	UNIDADE	178
28.	CD-R GRAVÁVEL: 80MIN, 700MB, COR PRATA, FUNDO FOSCO CINZA, COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	999
29.	CLIPS PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 1/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO TRANÇADO. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX	59
30.	CLIPS PARA PAPEL (4/0): TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 4/0, MATERIAL AÇO NIQUELADO. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	80
31.	CLIPS PARA PAPEL 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	133
32.	CLIPS PARA PAPEL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 2/0, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO TRANÇADO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	71
33.	COLA BRANCA, :LAVÁVEL, ESCOLAR, MATERIAL EM POLIVINIL ACETATO-PVA, PESO 40 GRAMAS, TIPO PASTOSA, APLICAÇÃO PAPEL.	UNIDADE	58
34.	COLCHETE DE PAPEIS Nº 10. CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	12
35.	COLCHETE PARA FIXAÇÃO (Nº 15): MATERIAL CROMADO, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO, REFERÊNCIA Nº 15. CAIXA COM 78 UNIDADES	CX	3
36.	CORRETIVO LÍQUIDO: MATERIAL A BASE D'ÁGUA E SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18 ML	UNIDADE	25
37.	CRACHÁ COM PRESILHA FIXA: NA COR TRANSPARENTE, MEDINDO 7X10 CM.	UNIDADE	500
38.	DISQUETE 2HD, 1.44 MB, FORMATADO, 3,5, ALTA DENSIDADE	UNIDADE	4
39.	ENVELOPE CARTA: TIPO CARTA, COR BRANCO, SEM CEP, FORMATO: 110MMX160MM.	UNIDADE	10
40.	ENVELOPE OFÍCIO: TIPO OFÍCIO, BRANCO, SEM TIMBRE, FORMATO 230MM X 115MM.	UNIDADE	30
41.	ENVELOPE TIPO KRAFT 240X340MM AMARELO OURO	UNIDADE	12248
42.	ENVELOPE TIPO KRAFT 250X350MM NATURAL	UNIDADE	4265
43.	ENVELOPE TIPO SACO 370X470 MM AMARELO	UNIDADE	5800
44.	ENVELOPE TIPO SACO COMUM 170MMX250MM AMARELO OURO	UNIDADE	810
45.	ENVELOPE: KRAFT NATURAL, TAMANHO 370MMX470MM	UNIDADE	3751



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br



PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

46.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº14 MM	UNIDADE	5
47.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº33MM	UNIDADE	14
48.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 12 MM, CAPACIDADE: 70 FOLHAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	22
49.	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO TRANSPARENTE, DIÂMETRO: 17 MM, CAPACIDADE: 100 FOLHAS, UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	30
50.	ESTILETE ESTREITO	UNIDADE	63
51.	ETIQUETA ADESIVA COR BRANCA 2 COLUNAS 70X24MM	CX	1
52.	ETIQUETA ADESIVA DE PAPEL COR BRANCA 1 CARREIRA 89X36,5MM. CAIXA COM 4.000 UNIDADES	CX	0
53.	ETIQUETA ADESIVA DE PAPEL COR BRANCA 3 CARREIRAS 107X36,5MM. CAIXA COM 12.000 UNIDADES	CX	0
54.	ETIQUETA ADESIVA DE PAPEL COR BRANCA 5 CARREIRAS 26X15MM. CAIXA COM 45.000 UNIDADES	CX	2
55.	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDADE	34
56.	FITA ADESIVA - (DUREX), MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 40 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, INCOLOR, TIPO DE FACE MONOFACE.	UNIDADE	19
57.	FITA ADESIVA CREPE: MATERIAL CREPE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR BEGE, TIPO DE FACE MONOFACE.	ROLO	418
58.	FITA ADESIVA CREPE: MATERIAL CREPE, LARGURA 32 MM, COMPRIMENTO 50 M, APLICAÇÃO MULTIUSO, COR BEGE, TIPO DE FACE MONOFACE.	ROLO	186
59.	FITA ADESIVA EMBALADORA TRANSPARENTE 45MM X 45 M	ROLO	44
60.	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AMARELO): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	ROLO	5
61.	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (AZUL): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	ROLO	1
62.	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERDE): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	ROLO	1
63.	FITA ADESIVA PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHO): COM 5 CM DE LARGURA POR 30 METROS DE COMPRIMENTO. APLICAÇÃO: SINALIZAÇÃO INTERNA DE PISOS.	ROLO	4
64.	FITA PARA GRAVADOR, VIRGEM, COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. (K-7)	UNIDADE	0
65.	FITA PARA VÍDEO CASSETTE, VIRGEM, COM DURACAO DE 120 MINUTOS, 8MM.	UNIDADE	0
66.	FITILHO PARA PRESENTE: CORES SORTIDAS, TAMANHO 50M.	UNIDADE	0
67.	FOLHA EM E.V.A: 40X48, LISA, CORES VARIADAS.	UNIDADE	3
68.	FORMULÁRIO CONTÍNUO ZEBRADO, 80 COLUNAS, 2 VIAS.	CX	0
69.	FORMULÁRIO CONTÍNUO: COR BRANCA, 80 COLUNAS, 1 VIA, 240X280.	CX	0
70.	GRAMPEADOR DE MESA 26 6	UNIDADE	29
71.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR ENAK 13: 13MM, 23 X 13 PROFISSIONAL. CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	9
72.	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA COM 1.000 UNIDADES	CX	392
73.	LAMINA DE AÇO PARA ESTILETE DE 160 MM CABO REVESTIDO COMPRIMENTO: 160MM.	UNIDADE	10
74.	LÁPIS PRETO Nº 2	UNIDADE	421



IDTECH
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO
idtech.org.br

Folhas nº 90

Visto

PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

75.	LIGA PILOT. PACOTE COM 100 G	PACOTE	50
76.	LIVRO ATA: PAUTADO, SEM MARGEM, COM 100 FOLHAS, FORMATO: 203X298MM, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS NO MÍNIMO 56G/M2.	UNIDADE	96
77.	LIVRO ATA: PAUTADO, SEM MARGEM, COM 200 FOLHAS, FORMATO: 203X298MM, CAPA/CONTRA CAPA DE PAPELÃO, FOLHAS INTERNAS NO MÍNIMO 56G/M2.	UNIDADE	64
78.	LIVRO PROTOCOLO: MATERIAL PAPEL SULFITE, 100 FOLHAS, FORMATO: 210 MMX148 MM.	UNIDADE	36
79.	MASSA PARA MODELAR	CX	19
80.	MASTER PARA DUPLICADORA RISOGRAPH CR 1600	UNIDADE	6
81.	MOLHADOR DE DEDOS: UMEDECEDOR DE DEDOS BASE PLÁSTICA, DIAMETRO DE 50MM COM ESPUMA.	UNIDADE	22
82.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO: COM PAUTA E MARGEM, MÍNIMO 56G. PACOTE COM 400 FOLHAS	RESMA	0
83.	PAPEL ALMAÇO: SEM PAUTA E MARGEM, MÍNIMO 56G. PACOTE COM 400 FOLHAS	RESMA	0
84.	PAPEL CARBONO AZUL: MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR AZUL. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	17
85.	PAPEL CARBONO PRETO: MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, COR PRETA. CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	46
86.	PAPEL CARMEM: 48X66, CORES SORTIDAS.	UNIDADE	3
87.	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE: ROLO COM 25 METROS.	ROLO	11
88.	PAPEL LAMINADO: 50X60, CORES VARIADAS.	UNIDADE	0
89.	PAPEL OFICIO 2 216 X 330	RESMA	561
90.	PAPEL XEROGRÁFICO FORMATO A-4	RESMA	960
91.	PASTA A-Z COSTA ESTREITA. OBS: ESPECIFICAÇÃO CONFORME EDITAL.	UNIDADE	7
92.	PASTA ARQUIVO - COM PRESILHA (GRAMPO TRILHO) TIPO ROMEO E JULIETA, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	150
93.	PASTA ARQUIVO - COM ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO (PP), TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 335MM X 230MM, CORES DIVERSAS	UNIDADE	120
94.	PASTA AZ: LOMBO LARGO, OFÍCIO.	UNIDADE	73
95.	PASTA CARTOLINA ABA ELÁSTICA: TAMANHO: NO MÍNIMO 235 X 350 MM, CORES VARIADAS.	UNIDADE	139
96.	PASTA CARTOLINA COM GRAMPO TRILHO: COM GRAMPO TRILHO EM METAL.	UNIDADE	200
97.	PASTA CATALOGO: COM 100 PLÁSTICOS.	UNIDADE	34
98.	PASTA CATALOGO: COM 50 PLÁSTICOS.	UNIDADE	27
99.	PASTA PLÁSTICA EM L CORES VARIADAS	UNIDADE	95
100.	PASTA POLIONDA: 4CM, COM ELÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO MÍNIMO 315X226, CORES VARIADAS.	UNIDADE	100
101.	PASTA POLIONDA: 6CM	UNIDADE	84
102.	PASTA SUSPENSA COMPLETA	UNIDADE	106

PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

103.	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDADE	20
104.	PILHA BATERIA 9V: APLICAÇÃO: UNIVERSAL, TENSÃO: 9 V, CAPACIDADE: 4 A/H, MODELO: 140 STANDART, TIPO CARGA: ALCALINA	UNIDADE	3
105.	PILHA GRANDE ALCALINA: TIPO D, TAMANHO GRANDE, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	36
106.	PILHA MÉDIA ALCALINA: TIPO C, TAMANHO MÉDIO, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	138
107.	PILHA PALITO ALCALINA AAA: TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	271
108.	PILHA PEQUENA ALCALINA AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, NÃO RECARREGÁVEL.	UNIDADE	96
109.	PILHA PEQUENA ALCALINA RECARREGÁVEL AA: TIPO AA, TAMANHO PEQUENA, 1,5 VOLTS, RECARREGÁVEL.	UNIDADE	12
110.	PINCEL ATÔMICO AZUL: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA AZUL.	UNIDADE	151
111.	PINCEL ATÔMICO PRETO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA PRETA.	UNIDADE	167
112.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO: MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE PONTA FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DA TINTA VERMELHA.	UNIDADE	91
113.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL E COM PONTA DE 4,0 MM: NA COR PRETA.	UNIDADE	20
114.	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, NÃO RECARREGÁVEL E COM PONTA DE 4,0 MM: NA COR VERMELHA.	UNIDADE	2
115.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO(AZUL)	UNIDADE	1
116.	PORTA CLIPS MAGNÉTICO	UNIDADE	0
117.	PRANCHETA ACRÍLICA	UNIDADE	0
118.	RÉGUA 30 CM: GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISÃO EM MM, EM PLÁSTICO INCOLOR, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UNIDADE	66
119.	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 50 CM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO E POLEGADA, TIPO DE MATERIAL FLEXÍVEL.	UNIDADE	13
120.	TESOURA CORTAR PAPEL	UNIDADE	21
121.	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÕES BASE ÁGUA, COR PRETA. FRASCO COM 40 ML	FRASCO	19
122.	TINTA PARA CARIMBO, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: ALMOFADA CARIMBO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM 37 ML NO MÍNIMO. FRASCO COM 30 ML	FRASCO	0
123.	TINTA PARA DUPLICADOR RISOGRAF CR 1600 800ML	UNIDADE	18
124.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: AZUL, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML.	FRASCO	8
125.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: PRETA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML. FRASCO COM 40 ML	FRASCO	7
126.	TINTA REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO: MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, COR: VERMELHA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: TUBO COM NO MÍNIMO 37 ML. FRASCO COM 40 ML	FRASCO	2
127.	TRANSPARÊNCIA PARA COPIADORA DE PAPEL COMUM: DE PLÁSTICO, COM TARJA, TAMANHO A-4, DIMENSÕES 210 X 297MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 800 UNIDADES.	CX	0
128.	TRANSPARÊNCIA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA: TIPO FILME, COM TARJA NA PARTE SUPERIOR, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	0

2 - OBSERVAÇÕES

- Endereço de entrega: Hospital Alberto Rassi' - HGG - Av. Anhanguera nº6479, St. Oeste - Goiânia - GO

PEDIDO DE COMPRAS / TERMO DE REFERÊNCIA

- **Compra parcelada estimada para o período de 06 (seis) meses:** Devido ao pouco espaço físico que esta Gerência disponibiliza, solicitamos que a compra seja de forma parcelada para que possamos atender a instituição de acordo com as solicitações;

- Antes do fechamento da compra, o fornecedor/vencedor, deverá apresentar amostra de todos os itens que constam esta relação.
- As amostras deverão ser entregues na sala da Gerência de Compras do IDTECH, oportunidade em que serão analisadas e conferidas as características e qualidade das amostras apresentadas;
- Após análise da amostra, será expedido o ATESTADO DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS, sendo este emitido pelo setor solicitante, após verificação dos produtos apresentados.

3 – JUSTIFICATIVA

Visando atender às necessidade, do Hospital Alberto Rassi, justifica-se esta aquisição para manter as atividades técnicas – operacionais e administrativas, do Contrato de Gestão celebrado entre o Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano e o Estado de Goiás em pleno funcionamento.

Goiânia, aos 06 dias do mês de JUNHO de 2012.



INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO-IDTECH – IDTECH
CONTRATO



PAPELARIA TRIBUTÁRIA LTDA
CONTRATADO